



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: Processo Eletrônico: 106/2026 | Coleta de Estimativas 04/2026;
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Turismo e Lazer (SECTUR);
- Responsáveis pelas informações do ETP: Camila Mayara Pereira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Locação de banheiros químicos, de gradil e de diária reduzida para gradis nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

2.1. Justificativa da necessidade

A locação de banheiro químico portátil e gradil de segurança se faz necessária para suprir de forma eficiente e adequada a demanda de eventos, feiras, festivais e outras atividades promovidas pela Administração Pública.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Considerando a natureza coletiva da contratação, o presente procedimento abrangerá também as demandas de outras Secretarias, cujas previsões constam em seus respectivos Planos de Contratações Anuais.

2.3. Requisitos da contratação

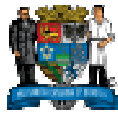
A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, a fim de assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e o adequado atendimento às necessidades da Administração:

BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL:

Higiene: Os banheiros químicos portáteis devem ser entregues em perfeito estado de higiene e limpeza, e devem ser mantidos durante todo o período de utilização;

Acessibilidade: Deve ter banheiro adaptado para pessoas com deficiência, seguindo as normas de acessibilidade estabelecidas;

Abastecimento: Deve ser fornecido suprimento de papel higiênico, água para lavagem das mãos e sabonete líquido em quantidade suficiente durante todo o período de uso;



Manutenção: O contratado deve disponibilizar pessoal para a manutenção periódica dos banheiros, garantindo seu funcionamento adequado durante todo o evento;

Sinalização: Os banheiros químicos portáteis devem ser devidamente sinalizados e identificados.

GRADIL DE SEGURANÇA:

Gradil de contenção de público;

Material resistente e seguro;

Tamanho 2,00m de comprimento x 1,20m de altura;

Fornecimento, montagem e desmontagem conforme a necessidade dos eventos.

2.4. Quantificação da necessidade

Conforme as demandas das Secretarias, Autarquias e Fundações da Administração Pública Municipal de Blumenau.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Para fins de estimativa de preços e verificação da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores do ramo.

A pesquisa contemplou cotações formais, consultas a contratações públicas similares e análise de preços praticados no mercado local e regional, observando-se as condições de entrega e eventuais custos de transporte inclusos.

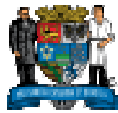
Verificou-se que há ampla oferta de fornecedores aptos a atender à demanda, não havendo restrição significativa de competitividade. Os valores obtidos apresentaram variação compatível com o mercado, permitindo a formação de preço estimado condizente com a realidade local.

O levantamento demonstrou, ainda, que a aquisição por meio de processo competitivo mostra-se a alternativa mais vantajosa à Administração, assegurando isonomia, economicidade e seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

3.1. Escolha da melhor solução

Adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

O Registro de Preços permite que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva demanda, evitando a formação de estoques excessivos, o risco de desperdício de materiais e a imobilização desnecessária de recursos orçamentários..



A sistemática também assegura maior economicidade, uma vez que promove disputa ampla entre fornecedores, fixa preços previamente registrados e possibilita múltiplas contratações durante a vigência da ata, observadas as necessidades da Administração.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente, vantajosa e compatível com as características da contratação, garantindo planejamento, controle de gastos e continuidade na prestação dos serviços públicos.

3.2. Justificativa da melhor solução

A legislação vigente (Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 15.050/2023), que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

As quantidades e especificações detalhadas dos estão descritas na coleta de estimativas correspondente ao processo. Ressalta-se, contudo, que os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de aquisição ou contratação por parte da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essas estimativas têm a finalidade de servir como referência para a elaboração das propostas pelos licitantes, proporcionando previsibilidade ao processo de contratação com as necessidades institucionais.

4.2. Manutenção e Assistência técnica

Não se aplica.

4.3. Resultados pretendidos

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens locados, durante todo o período de execução contratual.

No caso dos **banheiros químicos**, deverá assegurar:

- Limpeza, higienização e reposição de insumos (papel higiênico, produtos químicos, etc.), em periodicidade adequada ao uso;
- Sucção e descarte dos resíduos conforme normas ambientais vigentes;
- Substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso;
- Disponibilização de equipe para atendimento emergencial, quando necessário.

Quanto aos **gradis**, caberá à contratada:



- Garantir a integridade estrutural e estabilidade dos equipamentos instalados;
- Realizar manutenção ou substituição imediata em caso de danos ou risco à segurança;

A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para atendimento técnico durante toda a vigência da locação, com prazo máximo de resposta de 1 hora.

4.4. Estimativa de valor

Informamos que o valor total de referência estimado é de R\$ 396.262,70 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), calculado com base na média de preços do mapa de preços anexo e na última contratação similar, devidamente atualizado pelo INPC.

4.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

4.5.1. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

4.6. Análise e justificativa para o parcelamento

Não se aplica.

4.7. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Não se aplica - serviços ou obras

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo especificações técnicas, estimativa de quantitativos e critérios de fornecimento;
- b) realização da pesquisa de preços, com a devida formalização e composição do valor estimado da contratação;
- c) instauração do procedimento licitatório, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, observando-se a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas;



d) designação de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações pela contratada;

e) previsão orçamentária suficiente para atendimento das futuras aquisições decorrentes da ata de registro de preços.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não há necessidade de aquisições correlatas.

5.2. Contratações interdependentes

Não há necessidade de aquisições interdependentes.

5.3. Possíveis impactos ambientais

A contratação de serviços de locação de banheiros químicos e gradis pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao manejo de resíduos e à logística de transporte dos equipamentos.

No que se refere aos **banheiros químicos**, os principais impactos potenciais incluem:

- Geração de resíduos sanitários;
- Risco de contaminação do solo e de recursos hídricos, em caso de manejo inadequado;
- Emissão de odores, quando não realizada a devida manutenção.

Quanto aos **gradis**, os impactos ambientais são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente ao transporte, instalação e eventual desgaste dos materiais.

Para mitigação dos impactos identificados, a contratada deverá:

- Realizar a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sanitários em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Utilizar produtos químicos adequados e ambientalmente seguros;
- Garantir a estanqueidade e bom estado de conservação dos banheiros químicos;
- Adotar boas práticas logísticas, visando a redução de emissões e otimização de transporte;
- Promover a manutenção adequada dos equipamentos, evitando vazamentos ou descarte irregular.



Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são **controláveis e mitigáveis**, desde que observadas as boas práticas operacionais e a legislação aplicável.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

X Sim Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

6.3. Especificação da fonte financiadora

Todas as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município e receitas exclusivas de cada secretaria.

7. Aprovação

Aprovado

Blumenau - SC, 03 de maio de 2026.